EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre mudança na Lei Orgânica do Município de Indiaporã, para revogação do artigo 138-A, bem como, seus parágrafos e incisos.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,** NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA Á LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 138-A, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com seus parágrafos e incisos.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
– Presidente 2021/2022 –

VALTER ANTÔNIO MALDONADO
– 1º Secretário –

ELEN CHRISTINA DA SILVA
– 2ª Secretária –

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Emendas

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre mudança na Lei Orgânica do Município de Indiaporã, para revogação do artigo 138-A, bem como, seus parágrafos e incisos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA Á LEI ORGÂNICA:

Art. 1o Fica revogado o artigo 138-A, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com seus parágrafos e incisos.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

– Presidente 2021/2022 –

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– 1º Secretário –

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– 2ª Secretária –

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Indicações

INDICAÇÃO Nº 98/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O AUMENTO DA ALTURA DO TELHADO DO SALÃO DE EVENTOS DA ÁREA DE LAZER MUNICIPAL ALFREDO COELHO E INSTALAR APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de diálogos com inúmeros munícipes que observaram a carência no Município de Indiaporã de um salão para eventos com local fechado e climatizado, onde possa ser realizado: bailes, formaturas escolares, cursos, palestras e solenidades diversas. Apesar da recente obra realizada no local, ainda não concluída, é oportuno indicar que a Área de Lazer Municipal seja transformada em local climatizado, aumentando a altura do telhado, colocação de forro, fechamento das paredes laterais do prédio, destinando a caída d'água no sentido da frente do prédio.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.